



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3008 – EXTRA - DATA 04/10/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- **Decretos Normativos**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.589, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.006.064,40 (cinco milhões, seis mil, sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.739.433,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.739.433,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.739.433,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.739.433,00

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 - Manutenção dos serviços técnicos administrativos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.266.631,40
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.266.631,40
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.266.631,40
TOTAL DA UNIDADE:	2.266.631,40

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 5.006.064,40

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0521 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA - IPFS

2019 - Concessão de benefícios previdenciários	
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas	5.006.064,40
28001111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.006.064,40
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.006.064,40
TOTAL DA UNIDADE:	5.006.064,40
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	5.006.064,40

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.590, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 625.650,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	625.650,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	625.650,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 625.650,00
	TOTAL DA UNIDADE: 625.650,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 625.650,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1085 - Reforma,Recup.,Adequação, Serv. e Reparos dos Predios Escola	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	139.720,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	139.720,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 139.720,00
1101 - Construção e Amp. de Prédios Escolares Inf. da Rede Municipal Pré Escola	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00
1102 - Reforma Rec.Adequação, Serv e Reparos de Prédios Escolares Educ.Inf. - Pré	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00
1103 - Equipar e Reequipar Unid. Escolares Educ.Inf. Rede Municipal - Pré Escola	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00
2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00





15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		2.000,00
2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche		
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		2.000,00
2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural		
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	476.930,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	476.930,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		476.930,00
2263 - Const.e Amp. de Predios Escolares de Educ. Inf.da Rede Mnic. Creche		
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	1.000,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		1.000,00
2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola		
3.3.90.30 - Material de Consumo	1.000,00	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:		1.000,00
TOTAL DA UNIDADE:		625.650,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:		625.650,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.591, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO, TELECOMUNICACAO EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITTEC

2048 - Manutencao das unidades culturais	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	300.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	300.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1022 - FUNDACAO MUN. DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO, TELECOMUNICACAO EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC.

1053 - Manutenção do Parque do Saber	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	300.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de outubro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

